PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 2276. em, 30/10/1983.

PROCESSO 052
PROJETO DE LEI 052/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 042/83

SÚMULA:- Desafora do domínio público, a Rua 13 de Maio, do Quadro Urbano desta cidade, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica desafetado da destinação originária a Rua sem saída, denominada 13 de Maio, com a área de 1.313,02 m2 (hum mil, trezentos e treze metros quadrados e dois decímetros quadrados) situada na Vila São Jorge, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à ZUHDI ABDELAZIZ A. F. AMRA E AZEM ABDULLAH SAID MOHD a área de terras especificada no artigo anterior.

Parágrafo Único - A área doada será destinada a construção de um armazem em alvenaria, com a área de 218,50 m2.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses, para iniciar e 2 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação e reversão automática ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de outubro de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.